

LEI MUNICIPAL N.º 3.073/2014

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Operário.*

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 077/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de OPERÁRIO.

**Art. 2.º** - Os profissionais a serem contratados são em números de 03 (três) com o cargo de OPERÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

**Art. 3.º** - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término do Processo Seletivo Simplificado podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** - A remuneração dos profissionais contratados, serão equivalentes aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de OPERÁRIO correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para estes cargos.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.11.2014.

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**CARGO: OPERÁRIO**

**NÍVEL: BÁSICO**

**FAIXA: II**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo trabalhos braçais que exijam algumas especializações, bem como, cuidar de canteiros, plantar, transplantar e cuidar de plantas decorativas.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Carregar e descarregar materiais em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura e fechamento de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, concheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores e mudas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; auxiliar na lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos motores e no conserto e manutenção de pneus e câmaras de veículos da frota municipal; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortadores de grama, máquinas de fabricar tela de arame e similares; executar outras tarefas semelhantes. Preparar a terra e sementeiras adubando-as convenientemente, fazer e consertar canteiros, plantar e conservar gramados, molhar plantas e flores, cuidar de jardins para evitar estragos, podar plantas, proceder e orientar a limpeza de canteiros lagos e monumentos, trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama, trabalhar com podão e outros instrumentos, orientar auxiliares em serviços de jardinagem, efetuar serviços de capina em praças e logradouros públicos, executar outras tarefas correlatas.

**FORMA DE PROVIMENTO:**

a) Concurso Público

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

**REGIME DE TRABALHO:**

a) Horário: 40 horas semanais